



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PREVENÇÃO**

PROGRAMA BANCO DE TALENTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013 /2016

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n, 4º andar, Central do Brasil, Rio de Janeiro, CEP 20221-250, torna público, pelo Exmo. Secretário de Estado de Segurança, José Mariano Benincá Beltrame, o Edital de Chamada Pública Nº 013/2016 com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL no Curso de Formação Profissional para o cargo de Oficial de Cartório Policial – 6ª Classe – 2ª Convocação 2016, para as funções descritas abaixo, nos termos do Decreto nº 45.172/2015, da Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015 e em observância à Lei Nº. 8.666/1993.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação promovida pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança e visa promover o mapeamento, a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela SESEG e seus órgãos vinculados, de acordo com a demanda.

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação Profissional para o cargo de Oficial de Cartório Policial – 6ª Classe – 2ª Convocação 2016, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ nº 078 de 02 de maio de 2016, a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada pública destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Professor e Instrutor.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR E INSTRUTOR – Preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SESEG e seus órgãos vinculados.

4 DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção de Professor/Instrutor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de [Critérios de Seleção](#), disponível no site do Programa Banco de Talentos: <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº 45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor ¹	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor ¹	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base

5.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil (PCERJ) ou da Polícia Militar (PMERJ) do Estado do Rio de Janeiro receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o Art 15º. do Decreto nº 45.172/2015.

5.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto nº 45.172/2015 executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

5.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

5.5 Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

5.6 As ações de educação executadas por servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro,

desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SESEG.

5.7 As funções de Professor e de Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante apresentação de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela I do item 5.1.

Titulação	Valor da hora/aula (R\$)	Percentual da hora/aula base
Ensino Médio	52,00	80%
Graduação	65,00	100%
Pós Graduação (Especialização) ¹	71,50	110%
Mestrado	78,00	120%
Doutorado/Pós-doutorado	84,50	130%

¹ Valido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

5.8 Os valores percebidos pelos profissionais terá como referência o maior grau de escolaridade apresentado no momento da seleção e, para os profissionais ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da PCERJ ou da PMERJ, será considerada a escolaridade cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH-RJ), sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os interessados em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverão ter seus currículos cadastrados no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>, assim como atenderem aos [Critérios de Seleção](#) (item 4.1) do presente Edital, de acordo com a(s) funções e disciplinas para a(s) qual(is) desejam candidatar-se.

6.2 Uma vez cadastrado, para candidatar-se, o interessado deverá, no período estabelecido no Anexo I (Cronograma) do presente Edital, manifestar seu interesse.

6.3 Na sessão “Inscrições” da área de edição de currículo, o candidato deverá selecionar o edital aberto do qual deseja participar.

6.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição onde deverá escolher a(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

6.5 No formulário de inscrição, não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, “Nome” e “CPF”.

6.6 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

6.7 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo documento.

6.8 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos cadastrantes, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexadas os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

6.9 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicarão na certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

7 DAS FASES DE SELEÇÃO

7.1 Serão analisados os currículos dos profissionais cadastrados no programa Banco de Talentos que manifestaram interesse em participar da seleção.

7.2 As informações referentes ao candidato, apresentadas sob a forma de currículo, serão submetidas à avaliação e pontuadas conforme disposto na Tabela de Pontuação no Anexo II.

7.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

- a) Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos [Critérios de Seleção](#) (item 4.1);
- b) Fase 2 – Apresentação da documentação comprobatória (item 8);
- c) Fase 3 – Análise colegiada dos currículos;
- d) Fase 4 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os [Critérios de Seleção](#) (item 4.1);
- e) Fase 5 – Divulgação do Resultado Parcial;
- f) Fase 6 – Interposição de Recursos;
- g) Fase 7 – Divulgação do Resultado Final.

7.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

8 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 Após a Fase 1 - Análise dos critérios mínimos, será divulgada no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>), a lista dos candidatos, por disciplinas, que deverão apresentar os documentos comprobatórios, na data estabelecida no Anexo I (Cronograma), de 9 horas às 16 horas, na Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra – ACADEPOL, na Rua Frei Caneca, 162, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

8.2 O candidato ou representante deverá apresentar **02 (duas) cópias** das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações escolar, acadêmica e profissional e às publicações, que deverão ser assim comprovadas:

- a) Documento de identificação pessoal com foto: original ou cópia autenticada;
- b) Documento com identificação do CPF: original ou cópia autenticada;
- c) Formação Escolar: original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;

- d) Formação Acadêmica: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- f) Formação Complementar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;
- i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;
- j) Publicações: original contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou co-autoria.

8.3 A Comissão receberá apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

8.4 O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

8.5 A Experiência Profissional de que trata a letra “h” do item 8.2 também poderá ser comprovada através da publicação da experiência docente e/ou de monitoria em Boletim da PCERJ e/ou da PMERJ, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

8.6 Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

8.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

8.8 Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedidos por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

8.10 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

8.11 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

8.12 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações não recebidas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9 DA PONTUAÇÃO

9.1 Apresentação dos documentos previstos na Fase 2 - Apresentação da Documentação Comprobatória, caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabela de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

9.2 Somente serão pontuadas as informações cadastradas no Banco de Talentos, devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos [Critérios de Seleção](#) (item 4.1).

9.3 Para o candidato que atender aos critérios mínimos e que apresentar a documentação comprobatória, será elaborado laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e serão entregues aos candidatos que os solicitarem oficialmente, pessoalmente ou aos seus procuradores devidamente constituídos por instrumento particular de procuração, específico para este fim.

9.4 Para efeito de pontuação, serão considerados:

a.1) Formação Acadêmica – até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado que constem no critério de seleção e outras formações acadêmicas das áreas de conhecimento abaixo elencadas, desde de que estejam relacionadas às disciplinas de:

Disciplinas	Área de Conhecimento*
Cidadania e Ética Policial e Direitos Humanos	Filosofia; Direito; Ciências Políticas e Interdisciplinar
Criminologia	Antropologia; Ciências Sociais; Psicologia; Sociologia e Direito
História das Instituições de Segurança Pública	História e Direito
Imagem Institucional, Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais	Comunicação
Direito Administrativo Aplicado	Direito
Psicologia Criminal	Psicologia
Redação Policial	Letras
Saúde e Segurança Aplicadas à Atividade Policial	Medicina; Psicologia e Saúde Coletiva
Noções de Perícia	Medicina; Medicina Veterinária; Odontologia; Engenharia; Farmácia; Bioquímica; Química; Contabilidade; Física

* Ver na Tabela de Referência de Cursos no campo "Formação" do site <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>

a.2) Formação Acadêmica – até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo em qualquer área do conhecimento para as disciplinas de: Fundamentos de Polícia Comunitária; Inteligência Policial; Manuseio e Procedimentos com Artefatos Explosivos; Qualidade no Atendimento Policial; Rádio Comunicação; Sistema UPO; Investigação Policial; Sistema Integrado de Metas; Atuação em Grandes Eventos; Aspectos Procedimentais das UPJs – Teoria e Prática; Táticas Operacionais Policiais e Tiro Tático Policial.

b) Formação Profissional em Segurança Pública – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição.

c) Formação Complementar – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição.

d) Experiência Profissional – até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção;

9.5 Para experiência profissional na área de ensino será considerada 1 (uma) experiência distinta, comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º. de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

9.6 Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência, a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos na temática da disciplina.

9.7 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

10 DO RESULTADO PARCIAL

10.1 Terminadas das Fases 1, 2, 3 e 4, será divulgado, em data estabelecida no Anexo I (Cronograma) e no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>), o Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos, por função e disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente.

10.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos;

11 DA ELIMINAÇÃO

11.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

- a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;
- b) Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;
- c) Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste do edital de chamada pública.

11.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11.3 No caso da eliminação pelo motivo expresso na letra “a” do item 11.1, o candidato deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao seu e-mail cadastrado no site Banco de Talentos.

12 DOS RECURSOS

12.1 Contra o Resultado Parcial do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação Profissional para o cargo de Oficial de Cartório Policial – 6ª Classe – 2ª Convocação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Parcial no site do Banco de Talentos, conforme disposto no Art. 32º da Resolução SESEG 871/2015.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos na Rua Frei Caneca, 162 Centro - Rio de Janeiro - RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015) devidamente assinado pelo candidato e anexadas as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

12.3 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no site do Banco de Talentos e publicado em DOERJ.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por função e disciplina.

13.2 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>) e no DOERJ.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento divulgada e será realizada pela Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, conforme a demanda.

15 DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

15.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

15.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

16.2 Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar receberão por meio de gratificação – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, com disponibilidade orçamentária existente com o Programa de Trabalho (PT) 06.122.0002.2660 – Pessoal e encargos Sociais, Natureza de Despesa (ND) 3190.16.08, Fonte de Recursos (FT) 100, para o Empenhamento da Despesa de Gratificação por Desenvolvimento de Ações Formativas e Atividades de Ensino (GDFAE).

16.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal da PCERJ ou da PMERJ está a cargo da Secretaria de Estado de Segurança, Programa de Trabalho nº 2601.06.181.0003.3927, Natureza de Despesa nº 3390 – despesa corrente, Fonte Tesouro.

16.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 meses, contados a partir da publicação do edital de seleção anterior nº 010/2016, para a mesma ação de educação, publicado no DOERJ Nº 108 de 15 de junho de 2016, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

17.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

18.4 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 13/09 a 18/09 de 2016
Análise preliminar dos currículos	De 21/09 a 23/09 de 2016
Divulgação da lista de convocados para apresentação da documentação comprobatória	26/09/2016
Apresentação da documentação comprobatória	De 27/09 a 30/09 de 2016
Análise colegiada dos currículos	De 05/10 a 10/10 de 2016
Divulgação do resultado parcial	11/10/2016
Interposição de recursos	13/10 e 14/10 de 2016
Divulgação do resultado final	31/10/2016

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

Para as disciplinas: Cidadania e Ética Policial; Criminologia; História das Instituições de Segurança Pública; Imagem Institucional, Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais; Direito Administrativo Aplicado; Psicologia Criminal; Redação Policial; Saúde e Segurança Aplicadas à Atividade Policial, Perícia - Médico Legal, Perícia – Criminalística, Perícia - Análises Laboratoriais e Perícia - Identificação de Pessoas; Atuação em Grandes Eventos; Aspectos Procedimentais das UPJs – Teoria e Prática, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA			
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04
	81h a 120h	03	04
	+ de 120h	05	04
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04
	81h a 120h	03	04
	+ de 120h	05	04
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	00	00
	Professor/Instrutor	10	05
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00
	Professor/Instrutor	10	05
Experiência profissional geral **	05	05	25
PUBLICAÇÃO			
Publicação	Artigo científico	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00

** Ver letra “d” do item 9.4.

Para as disciplinas: Manuseio e Procedimentos com Artefatos Explosivos; Rádio Comunicação e Tiro Tático Policial, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		05	02	10
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral **		05	05	25
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR				
Disciplinas	Resumo das Ementas	Exigência		
		Formação	Experiência Profissional	Publicações
História das Instituições de Segurança Pública	História da Segurança no período colonial e no imperial, na República Velha e na Era Vargas; A Redemocratização, a Ditadura Militar e a atual conjuntura.	Graduação em História OU Direito.	Docência na disciplina em Instituições de Ensino Policial.	Não há exigência de Publicação.
Psicologia Criminal	Introdução à Psicologia Criminal; Ciência Psicológica: perspectivas históricas e atuais da Psicologia; Teorias Psicológicas; Teoria da Personalidade; Psicanálise ; Mecanismo de Defesa: mecanismos de defesa e resistência; Teoria dos traços da personalidade; Sexualidade Humana: desenvolvimento psicosssexual; Juventude e Violência; Síndrome do herói; Imaginação e fantasia; Psicopatologias; Assassinos em série (Serial Killers); Perfis criminosos; Perversão; Neurofisiologia da agressão: violência e agressividade; Epidemiologia da violência e do crime.	Graduação em Psicologia	Docência na disciplina em Instituições de Ensino de Segurança Pública	Não há exigência de Publicação.

<p>Criminologia</p>	<p>Noções de Criminologia; Escola Clássica; Escola Positivista; Teorias biológicas, psicológicas e psiquiátricas; O paradigma etiológico; Escola de Chicago; Teoria da Associação Diferencial, Subcultura Delinvente, e Anomia; Teoria do Etiquetamento; A Criminologia Crítica e Criminologia Radical; Teoria das Janelas Quebradas e Tolerância Zero; A Diversidade social, cultural, de etnias e gênero, e os processos de discriminação e criminalização que influenciam a persecução penal; Aspectos da População Carcerária Brasileira; Teorias das penas, Penas de Prisão, Penas Alternativas, Ressocialização, Isolamento por RDD e Monitoramento Eletrônico; Políticas de combate às milícias, Tráfico de Drogas e Homicídios, no Estado do Rio de Janeiro; Estatística Criminal no Estado do Rio de Janeiro, mancha criminal, políticas de prevenção criminal, sistema de metas, indicadores de criminalidade e UPPs.</p>	<p>Graduação em Direito OU Ciências Sociais E Pós-graduação em Criminologia OU Pós-graduação em Ciências Criminais OU Pós-graduação em Segurança Pública</p>	<p>Docência na disciplina em Instituições de Ensino de Segurança Pública</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>
<p>Cidadania e Ética Policial</p>	<p>Ética, Polícia e Sociedade; Ética e Atividade Policial; A Ética Policial; Legislações e Ética.</p>	<p>Curso de Formação Profissional da PCERJ E Graduação em qualquer área.</p>	<p>Docência na disciplina de Ética e/ou Cidadania.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>

<p>Direito Administrativo Aplicado</p>	<p>Direito Administrativo. Administração Pública - conceito, objetivos, princípios e princípios infraconstitucionais da administração pública; Atos administrativos - conceitos, atributos, discricionariedade e vinculação, extinção dos atos administrativos; Poderes administrativos - Poder-dever. Poderes administrativos em espécies; Serviço público - Noções gerais. Conceitos. Classificação. Titularidade e modo de prestação. Polícia como prestadora de serviço público; Servidores públicos - Noções gerais. Agentes públicos. Direitos dos servidores. Deveres dos servidores. Responsabilidades. Meios de punição; Responsabilidade civil do Estado - Conceito. Evolução. Responsabilidade estatal no direito positivo brasileiro. Causas excludentes e atenuantes. Reparação de danos.</p>	<p>Graduação em Direito E Especialização em Direito Administrativo OU Segurança Pública OU Direito Público</p>	<p>Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>
<p>Saúde e Segurança Aplicadas à Atividade Policial</p>	<p>Saúde e Segurança no trabalho policial, o Homem como ser biopsicossocial; Noções de Medicina e Segurança no Trabalho; Assédio Moral e Assédio Sexual; Adoção de práticas de saúde preventiva; Atuação correta e eficaz no atendimento emergencial para profissionais não médicos – noções de primeiros socorros, prevenção de agravamento e proteção individual; Aplicação do Método Mindfulness (Plenitude mental).</p>	<p>Curso de Formação Profissional da PCERJ E Graduação em Medicina.</p>	<p>Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>

<p>Imagem Institucional, Relacionamento com a Imprensa e Mídias Sociais</p>	<p>A Comunicação; A Comunicação Social; Imagem Institucional; Mídias Sociais; Assessoria de Imprensa; Gerenciamento de Crises.</p>	<p>Curso de Formação Profissional da PCERJ E Graduação em Comunicação Social OU Jornalismo</p>	<p>Docência na disciplina em Instituições de Ensino de Segurança Pública.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>
<p>Redação Policial</p>	<p>Qualidades do Texto; Defeitos da Redação; Tipos de Discursos; Tipos Textuais; Semântica e Produção de Sentido; Documentos Oficiais - Manual de Redação Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Decreto Estadual nº 44.970, de 25 de setembro de 2014; Importância da redação para a investigação policial; Elementos básicos para a confecção da redação policial; Vocabulário técnico; Diferença do texto da redação policial para os demais tipos de textos.</p>	<p>Curso de Formação Profissional da PCERJ E Graduação em Letras COM habilitação em Língua Portuguesa</p>	<p>Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>

<p>Rádio Comunicação</p>	<p>Histórico da Radiocomunicação; Código Alfabético Internacional; Codificação Policial: Alfabeto fonético internacional e Código Alfanumérico. Código Q , Código Zulu, Códigos de Missão e Região de Atuação; Nomenclatura das Delegacias Distritais e das Especializadas; Estrutura Organizacional da PCERJ; Sistema Tetra de Rádio; Sistema Convencional e Sistema de Troncos; Grupos de Trabalho/Grupos de Atuação: Regiões de Atuação, Cobertura Circunscricional, Tipos de Missões Policiais, Grupos Especiais: Canal Operações, CORE/DAS, SIRCE; Forças Atuantes; Identificação de Mensagens; Utilização dos Equipamentos e Portarias pertinentes ao Tema.</p>	<p>Ensino Médio E Curso de Formação Profissional da PCERJ.</p>	<p>Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública e experiência comprovada de lotação no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e Centro de Comunicações e Operações Policiais (CECOPOL) por no mínimo 01 (um) ano.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>
<p>Tiro Tático Policial</p>	<p>Balística; Armamento de dotação da PCERJ; Regras de Segurança no Manuseio de Armas de Fogo e no Estande de Tiro; Conhecimento e manuseio do revólver Smith & Wesson.38 SPL e da pistola Taurus de dupla ação.40 S&W; Regras de Segurança; Elementos Fundamentais do Tiro; Utilização de simulacro de cartucho; Procedimentos de muniamento e desmuniamento; Utilização de coldre e porta-carregador; Utilização dos comandos “carregar”, “alimentar”; Rebatimento do cão e coldre; Procedimentos de troca de carregador emergencial, tática e administrativa; Resoluções de pane</p>	<p>Curso de Formação Profissional da PCERJ E Ensino Médio E Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT/PCERJ OU Curso Avançado de Instrutor de Tiro - CAIAT/ PCERJ.</p>	<p>Docência / Instrução nas Instituições de Ensino de Segurança Pública.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>

	<p>“1” e “2”; Saque coberto e descoberto; Posições de Tiro 1 (arma no coldre), 2 (arma em retenção), 3 (“pronto baixo”); 4 (“pronto alto”); tiro em ação dupla; duplo tiro; saque descoberto; saque coberto; tiro de mão forte (MF) e mão fraca (mf); troca de carregador emergencial; “tiro de precisão”; Tiro Barricado; Duplo tiro com duplo alvo; Verbalização no trabalho policial, posicionamento de atuação policial em dupla; Identificação positiva da ameaça; Uso diferenciado da força; Apresentação da espingarda Winchester 12 Ga - Desmontagem, montagem, manutenção e funcionamento objetivando a sua utilização com a munição menos letal.</p>			
<p>Manuseio e Procedimentos com Artefatos Explosivos</p>	<p>Introdução ao Estudo dos Explosivos; Artefatos Explosivos Improvisados e Artefatos Explosivos Industrializados; Manuseio Seguro; Volume Suspeito de Bomba e Procedimentos; Histórico das principais ocorrências de bomba atendidas pelo Esquadrão Antibomba; Ocorrências envolvendo bombas no Brasil e no exterior.</p>	<p>Curso de Formação Profissional da PCERJ E Ensinio Médio E Curso Técnico em Explosivos - CTEEx OU Curso de Aperfeiçoamento de Explosivos, Armadilhas e Desativação - CAEAD.</p>	<p>Estar atualmente desenvolvendo experiência no Esquadrão Antibombas - CORE/PCERJ.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>

<p>Atuação em Grandes Eventos</p>	<p>Conceitos de hospitalidade e segurança; Cooperações com o <i>Trade</i> turístico; Introdução ao conceito Internacional de turismo; Diferenças culturais dos turistas em relação com a Segurança; Desenvolvimento e a cooperação entre serviços de segurança e serviços turísticos; Turismo e o impacto econômico; A Sociologia do Turismo; Segurança Turística; Grandes Eventos; Gestão Integrada, Políticas Públicas e os Profissionais de Segurança Pública; Gestão de Multidões e Gestão Analítica de Riscos e Crises.</p>	<p>Graduação em qualquer área E Curso de Capacitação de Operadores em Segurança de Grandes Eventos e Segurança Turística - COGEST</p>	<p>Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>
-----------------------------------	--	--	---	--

<p>Aspectos Procedimentais das UPJs - Teoria e Prática</p>	<p>Introdução ao SCO – Reenhenharia; Sistema de Controle Operacional; Procedimentos Envolvendo Crimes Contra o Patrimônio; Procedimentos Envolvendo Crimes Contra a Pessoa (Desaparecimento; Homicídio); Lei Nº 11.340/06 Procedimentos Envolvendo Crimes de Violência Doméstica ou Familiar e Lei Nº 9.099/95; Lesões Corporais e Outros (Lei Nº 9.099/95, Lei Nº 11.340/06, Lei Nº 11.340/06); Procedimentos de Fato Atípico - Extravio de Carteira Funcional (Sindicância Sumária – SS e SAD) e Carta Precatória; Procedimentos Envolvendo Cumprimento de Mandado de Prisão e Lei 9.503/97, Crimes de Trânsito (Mandado De Prisão; Perícia e Inquérito); Procedimentos Envolvendo Crimes da Lei de Drogas (Lei 11.343/06 - Tráfico de Drogas – Auto de Prisão em Flagrante) – Porte Ilegal de Arma de Fogo e Rotina de Desmembramento; Inquérito e AIAI (Prisão de Maior e Apreensão de Menor); Procedimentos Envolvendo Crianças e Adolescentes – Auto de Apreensão de Adolescente Infrator Por Prática de Ato Infracional – Ausência de Violência – “Boletim De Ocorrência Circunstanciado – BOC”; AAAPAI e BOC ; AIAI e AAAPAI.</p>	<p>Graduação em qualquer área E Curso de Formação de Instrutor de SCO/GI OU Curso de Formação de Instrutor de SCO/SESOP OU Curso de Formação Profissional de Instrutores de Formalização dos Atos de Polícia Judiciária - CFPI/FAPJ OU Curso de Formação de Instrutor de SIP</p>	<p>Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública.</p>	<p>Não há exigência de Publicação.</p>
--	--	--	---	--

Perícia - Médico Legal	Clínica Médica: Tanatologia; Causa médica e causa jurídica da morte; Traumatologia Forense; Asfixiologia forense; Coleta de vestígios biológicos; Cadeia de custódia e Quesitação pertinente; Necrópsia: Exame médico-legal em vítimas fatais; Coleta de vestígios biológicos; Cadeia de custódia e Quesitação pertinente.	Curso de Formação Profissional para Perito Legista	Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública	Não há exigência de Publicação.
Perícia - Criminalística	Gênese da Criminalística; Conceitos e Definições; Criminalística e as Ciências; Objetivos e Importância; Aspectos Legais ; Locais de Crime; Vestígios; VI – Exame Perinecroscópico; Ramos da Criminalística e suas especializações; Ocorrência de Morte : Diagnose Diferencial da Morte, Morte Violenta e seus agentes vulnerantes ; Uso de Luminol em Locais de Crimes Crimes Contra a Pessoa; Locais de Crimes contra o Patrimônio; Perícias em Locais de Crimes de Trânsito; Reprodução Simulada; Perícias em Grandes Eventos; Outras Perícias e Casuística.	Curso de Formação Profissional para Perito Criminal	Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública	Não há exigência de Publicação.
Perícia - Análises Laboratoriais	Isolamento, Preservação e Custódia de Local de Crime (Resolução Conjunta 052/91); Coleta de vestígios biológicos; Cadeia de custódia; Exames em entorpecentes, de alcoolemia, combustíveis e em alimentos e quesitação pertinentes.	Curso de Formação Profissional para Perito Legista OU Curso de Formação Profissional para Perito Criminal	Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública	Não há exigência de Publicação.

Perícia - Identificação de Pessoas	Papiloscopia; DNA; Odontologia Legal; Antropologia Forense	Curso de Formação Profissional para Perito Legista OU Curso de Formação Profissional para Perito Criminal OU Curso de Formação Profissional para Papiloscopista	Docência em Instituições de Ensino de Segurança Pública	Não há exigência de Publicação.
------------------------------------	--	---	---	---------------------------------